

DECRETO Nº 29.323/2016

Súmula: "Reabre crédito adicional especial ao orçamento do FPMA, no valor de R\$ 49.012,64 (quarenta e nove mil, doze reais e sessenta e quatro centavos)."

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Reabre crédito adicional especial ao Orçamento do FPMA, no valor de R\$ 49.012,64 (quarenta e nove mil, doze reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 45-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 09.272.0017.2063 - Manutenção da Folha de Pagamento - Benefícios
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 49.012,64

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390470000	350	3040	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E 21.140,37
3390470000	350	3551	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E 27.872,27

Art. 2º. A reabertura do presente crédito adicional especial decorre da não utilização total do crédito adicional especial aberto por meio da Lei 2.914/2015, publicado em 04/11/2015, ficando o mesmo incorporado ao orçamento do exercício financeiro vigente, em conformidade com o art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Art. 3º. Para fins de atendimento ao art.43, § 1º da Lei 4.320/64, os recursos que dão suporte à reabertura do crédito adicional especial provêm de superávit de recursos próprios do FPMA, constituído em superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º. Esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de fevereiro de 2016.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal